

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Passo Estratégico de Noções de Direito Penal p/ PM-GO (Soldado) - 2020

Professor: Alexandre Segreto dos Anjos

PRINCÍPIOS DO DIREITO PENAL. CONCEITOS E FONTES. DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS

Sumário

Apresentação.....	1
O que é o Passo Estratégico?	3
Análise Estatística.....	4
O que é mais cobrado dentro do assunto?.....	4
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque.....	4
Aposta estratégica	9
Questões estratégicas.....	11
Questionário de revisão e aperfeiçoamento	17
Perguntas	17
Perguntas com respostas.....	18
Lista de Questões Estratégicas.....	21
Gabarito.....	24
Referências Bibliográficas	25

APRESENTAÇÃO

Olá!

Somos os Professores Isadora Galian e Gabriel Carolino e, com imensa satisfação, seremos os seus analistas do Passo Estratégico!

Para que você conheça um pouco sobre nós, segue um resumo de nossas experiências profissionais, acadêmicas e como concurseiros:



Isadora Galian

Delegada de Polícia em Minas Gerais

Analista do Passo Estratégico - disciplinas: Direito Penal e Direito Penal Militar.

Organizadora da Trilha Estratégica para Delegado de Polícia Paraná e PM-BA.

Monitora de Processo Penal e Medicina Legal das Trilhas Estratégicas de Delegado RJ e PR.

Aprovada na Prova Oral do concurso de Delegado de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul.

Aprovada na discursiva do concurso de Delegado de Polícia de São Paulo.

Aprovada na Prova objetiva do concurso de Delegado de Polícia de Espírito Santo.

Graduada em Direito pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UFRJ

Gabriel Carolino

Perito em Papiloscopia da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Analista do Passo Estratégico - disciplinas: Direito Penal e Direito Penal Militar.

Organizadora da Trilha Estratégica para Delegado de Polícia do Rio de Janeiro e PM-BA.

Monitora de Constitucional das Trilhas Estratégicas de Delegado RJ e PR.

Monitor de Processo Penal das Trilhas Estratégicas.

Aprovado na prova oral para o Concurso de Delegado de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul.

Graduado em Direito pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC-RJ)

Pós-graduado em Direito Penal Empresarial e Criminalidade Complexa também pelo IBMEC-RJ.

Há 14 anos se dedica ao universo dos concursos públicos.

Estamos extremamente felizes de ter a oportunidade de trabalhar na equipe do “Passo”, porque temos a convicção de que nossos relatórios e simulados proporcionarão uma preparação diferenciada aos nossos alunos!



O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



[@passoestrategico](https://www.instagram.com/passoestrategico)

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concurseiros!



ANÁLISE ESTATÍSTICA

Convém destacar os percentuais de incidência dos assuntos previstos no nosso curso, em ordem decrescente – quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, maior sua importância. Levamos em consideração, na análise estatística, outros concursos realizados pelo Instituto AOC, com exigência de nível superior, beleza?

Assunto	Grau de incidência em concursos similares AOC
Teoria do crime	23,94 %
Lei Penal	16,90 %
Das Penas	7,04 %
Princípios de Direito Penal	5,63 %
Extinção da punibilidade	2,82 %
Ação Penal	1,41%

O que é mais cobrado dentro do assunto?

Considerando os tópicos que compõem o nosso assunto, qual seja, "PRINCÍPIOS DO DIREITO PENAL. CONCEITO E FONTES. DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS", possuímos a seguinte distribuição percentual:

Tópico	% de cobrança AOC
Princípio da legalidade	66,66 %
Princípio da insignificância	33,33 %

ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Para revisar e ficar bem preparado no assunto "PRINCÍPIOS DO DIREITO PENAL. CONCEITO E FONTES. DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS" você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

1. A Banca AOC costuma cobrar muito a literalidade dos dispositivos constitucionais e legais. Muitas vezes, ela apenas troca ou acrescenta palavras para confundir o candidato. Dessa forma, sugerimos a leitura atenta



dos artigos 5º, incisos XXXIX, XLVI, XLV, XLVII, LVII da Constituição Federal (tenha uma sempre com você, para realizar suas leituras, grifos e anotações).

Leia e releia tais dispositivos, atentando-se aos seguintes pontos, buscando memorizá-los aos poucos (a memorização virá com o tempo, não se preocupe em decorar de uma só vez tudo). Traremos abaixo um resumo dos tópicos importantes:

1.1 PRINCÍPIO DA LEGALIDADE: dividido em **Princípio da Reserva legal** (somente lei em sentido estrito pode definir condutas criminosas e estabelecer sanções penais) e **Princípio da Anterioridade** (a lei deve ser anterior ao fato).

A banca AOCF já cobrou, em uma de suas questões, os subprincípios. Portanto, cuidado!

Art. 5º, XXXIX, CF/88 - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

Art. 1º, CP - Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal.

➤ A corrente majoritária entende que só é permitida edição de Medida Provisória, em matéria penal, caso seja favorável ao réu (STF).

➤ Em razão da reserva legal, em Direito Penal é proibida a *analogia in malam partem* (em desfavor do réu).

➤ Como a lei penal deve ser anterior à prática delitiva, conclui-se que, em regra, a lei penal não retroage.

Exceção: A lei penal pode retroagir para beneficiar o réu.

1.2 PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA (Princípio da bagatela própria): aplicável nos casos em que a conduta não representa relevante lesão ou perigo de lesão ao bem jurídico tutelado. Afasta-se a **tipicidade material** dos crimes. Ex.: furto de um shampoo.



Para decorar os requisitos, lembre-se da palavra **MARI**.

- **STJ:** leva em consideração a importância do objeto material para a vítima.
- **Não cabe Princípio da Insignificância:**
 - Furto qualificado
 - Moeda falsa
 - Tráfico de drogas
 - Roubo
 - Crimes contra Administração Pública
 - Contrabando
 - Crimes militares
 - Crimes ou contravenções penais praticados contra a mulher no âmbito das relações domésticas - Súmula 589 do STJ.
- É cabível aplicação do Princípio da insignificância no descaminho até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com STF e STJ.

1.3 PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA: ninguém será considerado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Desdobramentos: 1) Ônus da prova cabe ao acusador; 2) Réu deve ser tratado como inocente.

Alteração jurisprudencial! No dia 07/11/2019, o STF, ao julgar as ADCs 43, 44 e 54 (Rel. Min. Marco Aurélio), afirmou **que o cumprimento da pena somente pode ter início com o esgotamento de todos os recursos.** Assim, é proibida a execução provisória da pena.

Vale ressaltar que é possível que o réu seja preso antes do trânsito em julgado (antes do esgotamento de todos os recursos), no entanto, para isso, é necessário que seja proferida uma decisão judicial individualmente fundamentada, na qual o magistrado demonstre que estão presentes os requisitos para a prisão preventiva previstos no art. 312 do CPP.

Dessa forma, o réu até pode ficar preso antes do trânsito em julgado, mas cautelarmente (preventivamente), e não como execução provisória da pena.

Recorrente em concursos! Súmula 444, STJ: É vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base;

1.4 Não confundir os Princípios da Individualização com o da Intranscendência da pena

INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA	INTRASCENDÊNCIA DA PENA
Art. 5º, XLVI, CF/88	Art. 5º, XLV, CF/88
A pena deve ser aplicada, levando-se em consideração os aspectos objetivos e subjetivos do crime.	A pena não ultrapassará a pessoa do infrator. <u>Obs.1:</u> Os sucessores do falecido podem ser obrigados a reparar os danos civis causados pelo fato, até o limite do valor do patrimônio transferido.



	<p><u>Obs.2</u>: A multa é PENA, logo, não pode ser transferida aos herdeiros.</p>
--	--

1.5 PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA: A criminalização de condutas deve ocorrer quando se caracterizar como meio absolutamente necessário à proteção de bens jurídicos. Deste princípio decorrem outros dois:

1.5.1 PRINCÍPIO DA FRAGMENTARIEDADE: O Direito Penal preocupa-se unicamente com alguns comportamentos ("fragmentos") contrários ao ordenamento jurídico, tutelando somente os bens jurídicos mais importantes à manutenção e ao desenvolvimento do indivíduo e da coletividade (Cleber Masson).

1.5.2 PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE: a atuação do Direito Penal é cabível unicamente quando os outros ramos do Direito e os demais meios estatais de controle social tiverem se revelado impotentes para o controle da ordem pública (Cleber Masson).

1.6 PRINCÍPIO DA HUMANIDADE: Nenhuma pena pode ser cruel, desumana e degradante, proibindo-se a prisão perpétua e, em regra, a pena de morte (art.5º, XLVII e XLIX). Está na CF e na CADH (Art.5º, .2).

1.7 PRINCÍPIO DA OFENSIVIDADE: Não há infração penal quando a conduta não tiver oferecido ao menos perigo de lesão ao bem jurídico tutelado.

1.8 PRINCÍPIO DA ALTERIDADE: Para ser considerado crime, deve-se causar lesão a bem jurídico de terceiro. Por tal razão, o Direito penal não pune a autolesão.

Os demais princípios abaixo, não costumam cair com frequência em Provas para Soldado da Polícia Militar. De qualquer forma, apresentamos os pontos principais para que você tenha conhecimento, caso seja cobrado:

1.9 PRINCÍPIO DA ADEQUAÇÃO SOCIAL: De acordo com Cleber Masson, trata-se de causa suprallegal da exclusão da tipicidade. Não pode ser considerado criminoso o comportamento que, embora tipificado em lei, não afronta o sentimento social de Justiça. Ex.: trote realizado por acadêmicos e circuncisão realizada pelos judeus.

└ **Súmula 502 do STJ** - Presentes a materialidade e a autoria, afigura-se típica, em relação ao crime previsto no art. 184, § 2º, do cp, a conduta de expor à venda cds e dvds piratas.

1.10 PRINCÍPIO DO NE BIS IN IDEM: A pessoa não pode ser punida duas vezes pelo mesmo fato (condenação/processo e consideração de fato, condição ou circunstância na dosimetria da pena).

1.11 PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE: as penas devem ser proporcionais à gravidade do fato.



1.12 PRINCÍPIO DA CONFIANÇA: todos possuem o direito de atuar acreditando que as demais pessoas irão agir de acordo com as normas que disciplinam a vida em sociedade.

2. Os concusos tentam confundir os candidatos, em relação à imprescritibilidade, inafiançabilidade e vedação de graça e anistia - art. 5º, XLII, XLIII e XLIV, CF/88. Portanto, é importante a memorização do quadro abaixo, principalmente na véspera da prova.



VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS A CRIMES GRAVES		
IMPRESCRITIBILIDADE	INAFIANÇABILIDADE	VEDAÇÃO DE GRAÇA E ANISTIA
<ul style="list-style-type: none">• Racismo• Ação de grupos armados, civis e militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.	<ul style="list-style-type: none">• Racismo• Ação de grupos armados, civis e militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.• Tortura• Tráfico de Drogas• Terrorismo• Crimes hediondos	<ul style="list-style-type: none">• Tortura• Tráfico de Drogas• Terrorismo• Crimes hediondos

3. Cuidado para não confundir fonte Material e Formal!

Fonte Material: Lugar de onde vem;
Fonte Formal: Como se revela.

1) **FONTE MATERIAL (“fábrica”):** órgão encarregado da produção do direito penal: UNIÃO!

2) **FONTE FORMAL (“propaga o produto fabricado”):** É a fonte de conhecimento, de revelação. Ademais, é o instrumento de exteriorização do Direito Penal, o modo como as regras são reveladas (fonte de conhecimento ou cognição).

└ **Imediata:** Lei.

└ **Mediata:** Costumes, princípios gerais de Direito e atos administrativos.



APOSTA ESTRATÉGICA



A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais¹.

Assim, a aposta estratégica é especialmente importante na sua reta final de estudos.

Vamos ao conteúdo da nossa aposta?

Dentro do assunto "Princípios do direito penal. Conceito e fontes. Disposições constitucionais aplicáveis", o tópico **1.3 Presunção de inocência** é o que acreditamos ser o que possui mais chances de ser cobrado em sua prova. Isso porque, em recentíssimo posicionamento do STF (07/11/19), não é mais permitida a execução provisória da pena, após a decisão de 2ª instância.

Alteração jurisprudencial! No dia 07/11/2019, o STF, ao julgar as ADCs 43, 44 e 54 (Rel. Min. Marco Aurélio), afirmou **que o cumprimento da pena somente pode ter início com o esgotamento de todos os recursos**. Assim, **é proibida a execução provisória da pena.**

Vale ressaltar que é possível que o réu seja preso antes do trânsito em julgado (antes do esgotamento de todos os recursos), no entanto, para isso, é necessário que seja proferida uma decisão judicial individualmente fundamentada, na qual o magistrado demonstre que estão presentes os requisitos para a prisão preventiva previstos no art. 312 do CPP.

Dessa forma, o réu até pode ficar preso antes do trânsito em julgado, mas cautelarmente (preventivamente), e não como execução provisória da pena.

Também apostamos no tópico **1.1 Princípio da legalidade**, tendo em vista que foi cobrado em 66,66% das questões da AOCP, sobre Princípios. Dessa forma, bastante atenção! Abaixo traremos um mapa mental para que você consiga realizar uma revisão rápida antes da prova, beleza?

¹ Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.



PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Não há crime sem **lei** anterior que o defina, nem pena sem **prévia** cominação legal.

Lei penal deve ser **clara, taxativa, certa, anterior e necessária.**

DESDOBRAMENTOS DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Princípio da Anterioridade: lei penal não pode retroagir, salvo para beneficiar o réu.

Proibição do costume incriminador: costumes não podem criar crimes.

Proibição da analogia *in malam partem*: uso da analogia não pode prejudicar o réu.

Princípio da Reserva Legal: não é possível a criação de tipos penais por meio de medidas provisórias.



QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.



1. (Instituto AOCB - Esc Pol/PC ES/2019) O art. 1º do Código Penal afirma que não há crime sem lei anterior que o defina e que não há pena sem prévia cominação legal. O mencionado dispositivo corresponde a qual princípio de direito penal?

- a) Princípio da legalidade.
- b) Princípio da proibição da pena indigna.
- c) Princípio da proporcionalidade.
- d) Princípio da igualdade.
- e) Princípio da austeridade.

Comentários

Letra A – Correta. Princípio da legalidade (artigo 1º do Código Penal). De acordo com tal princípio, não há crime sem lei anterior (RESERVA LEGAL) que o defina (ANTERIORIDADE). Não há pena sem prévia cominação legal. Portanto, LEGALIDADE = RESERVA LEGAL + ANTERIORIDADE.

Letra B – Incorreta. Trata-se de um desdobramento do princípio da dignidade da pessoa humana. São proibidas as penas: 1) de morte, salvo guerra declarada; 2) caráter perpétuo; 3) Banimento; 4) trabalhos forçados; 5) cruéis - artigo 5º, XLVII, CF/88.

Letra C – Incorreta. De acordo com o princípio da proporcionalidade, a pena deve ser proporcional à gravidade da infração penal.

Letra D – Incorreta. O princípio da igualdade estabelece que todos são iguais perante a lei.

Letra E – Incorreta. Tal princípio não existe.



2. (IADES - Soldado Policial Militar (PM DF)/Corneiteiro/2018) A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece, no artigo 5o, inciso XLVII, que não haverá pena de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do artigo 84, inciso XIX, e nem penas de caráter perpétuo, de trabalhos forçados, de banimento e cruéis.

As informações apresentadas referem-se ao princípio da

- a) humanidade.
- b) intervenção mínima.
- c) legalidade.
- d) fragmentariedade.
- e) lesividade.

Comentários

Letra A – Correta. Princípio da humanidade. Nenhuma pena pode ser cruel, desumana e degradante, proibindo-se a prisão perpétua e, em regra, a pena de morte (art.5º, XLVII). Está na CF e na CADH (Art.5º, .2).

Letra B – Incorreta. De acordo com o Princípio da intervenção mínima, a criminalização de condutas deve ocorrer quando se caracterizar como meio absolutamente necessário à proteção de bens jurídicos.

Letra C – Incorreta. Princípio da legalidade (artigo 1º do Código Penal). De acordo com tal princípio, não há crime sem lei anterior (RESERVA LEGAL) que o defina (ANTERIORIDADE). Não há pena sem prévia cominação legal. Portanto, LEGALIDADE = RESERVA LEGAL + ANTERIORIDADE.

Letra D – Incorreta. Princípio da fragmentariedade: o Direito Penal preocupa-se unicamente com alguns comportamentos ("fragmentos") contrários ao ordenamento jurídico, tutelando somente os bens jurídicos mais importantes à manutenção e ao desenvolvimento do indivíduo e da coletividade (Cleber Masson).

Letra E – Incorreta. Princípio da lesividade: Para que ocorra o delito é imprescindível à efetiva lesão ao bem jurídico tutelado de terceiro.

3. (FEPESE - Agente de Polícia Civil - PC SC/2017) Assinale a alternativa correta acerca dos princípios constitucionais do direito penal.

- a) É vedada a aplicação de pena que suspenda o exercício de direitos.
- b) As penas restritivas de liberdade somente poderão ser aplicadas para crimes consumados.
- c) A pena de morte poderá ser decretada nos casos de reincidência de crimes hediondos.



d) Ao individualizar o crime, o magistrado é livre para escolher a espécie de penalidade que entender mais adequada para o caso.

e) Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

Comentários

Letra A – Incorreta. Não há vedação a aplicação de penas que suspendam o exercício de direitos - artigo 5º, XLVI, CF/88.

Letra B – Incorreta. Também podem ser aplicadas aos crimes tentados.

Letra C – Incorreta. A pena de morte só pode ser aplicada, de acordo com a Constituição de 1988, no caso de guerra declarada, nos termos do artigo 84. Leia o artigo 5º, XLVII, "a", CF/88.

Letra D – Incorreta. O magistrado não é livre para escolher a pena. A individualização da pena está prevista no artigo 5º, XLVI, CF/88.

Letra E – Correta. Princípio da presunção de inocência. Artigo 5º, LVII, CF/88.

4. (Instituto AOCP - Assistente Social - PC ES/2019 e mais 8 concursos). João subtrai para si um pacote de bolachas no valor de R\$ 10,00 de um grande supermercado e o fato se encaixa formalmente no art. 155 do Código Penal. Em virtude da inexpressividade da lesão causada ao patrimônio da vítima e pelo desvalor da conduta, incide o princípio da insignificância que tem sido aceito pela doutrina e por algumas decisões judiciais como excludente de:

- a) Punibilidade.
- b) Tipicidade material.
- c) Culpabilidade
- d) Ilícitude formal
- e) Executividade.

Comentários

Letra A – Incorreta. Punibilidade está relacionada ao direito de punir do Estado.

Letra B – Correta. O Princípio da insignificância exclui a tipicidade material, ou seja, a conduta não representa relevante lesão ou perigo de lesão ao bem jurídico tutelado.

Letra C – Incorreta. Culpabilidade é o terceiro substrato do crime. Juízo de reprovação extraído da análise como sujeito ativo se situou e posicionou, pelo seu conhecimento e querer, diante do episódio injusto.



Letra D – Incorreta. Relação de contrariedade entre o fato típico penal e o ordenamento jurídico como um todo.

Letra E – Incorreta. Não é analisada no âmbito penal.

5. CRS (PM MG - Oficial da Polícia Militar de Minas Gerais/Cadete/CFO 2015) Da conjugação do direito penal com a Constituição Federal de 1988 pode-se extrair a conclusão da existência de princípios constitucionais penais. Alguns são explícitos e outros implícitos. Assim, com fulcro nessa assertiva, marque a alternativa que corresponde ao princípio da ofensividade do fato:

- a) Cada um responde pelo que fez, na medida da sua culpabilidade. Ninguém pode ser punido no lugar de outra pessoa.
- b) O fato cometido, para se transformar em fato punível, deve afetar concretamente o bem jurídico protegido pela norma; não há crime sem lesão ou perigo concreto de lesão ao bem jurídico tutelado.
- c) Somente os bens jurídicos mais relevantes devem merecer a tutela penal. Exclusivamente os ataques mais intoleráveis é que devem ser punidos penalmente.
- d) Ninguém pode ser punido pelo que pensa (mera cogitação) ou pelo modo de viver. Só responde penalmente quem realiza um fato; está proibido punir alguém pelo seu estilo de vida.

Comentários

Letra A – Incorreta. Trata-se do princípio da Intranscendência ou pessoalidade, o qual estabelece que ninguém poderá ser punido por crime cometido por outrem. Está previsto no artigo 5^a, XLV, CF/88.

Letra B – Correta. Exata descrição do **princípio da ofensividade**.

Letra C – Incorreta. Descrição do princípio da intervenção mínima, o qual estabelece que o direito penal deve ser aplicado quando estritamente necessário mantendo-se SUBSIDIÁRIO e FRAGMENTÁRIO.

Letra D – Incorreta. Descrição do princípio da lesividade que proíbe a incriminação de atitudes internas, de condutas que não excedam a do próprio autor do fato, de simples estados e condições existenciais e de condutas moralmente desviadas que não afetem qualquer bem jurídico.

6. (CEBRASPE - Técnico Judiciário (TJ AC)/Judiciária/2012) Com base nas disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal, julgue o item a seguir.

Os sucessores daquele que falecer antes de cumprir a pena a que tiver sido condenado poderão ser obrigados a cumpri-la em seu lugar.

Comentários



Incorreta. Assim, os sucessores daquele que falecer antes de cumprir a pena a que tiver sido condenado **NÃO poderão ser obrigados a cumpri-la em seu lugar**. Trata-se do princípio da intranscendência da pena.

Art. 5º, XLV, CF/88 - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

7. CEBRASPE - Auxiliar Judiciário (TJ AL/2012). Considerando as disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal, assinale a opção correta.

- a) Nenhuma pena passará da pessoa do condenado, mas a obrigação de reparar o dano pode ser estendida ilimitadamente aos sucessores.
- b) O brasileiro naturalizado poderá ser extraditado caso, após a naturalização, pratique crime comum.
- c) O delito de racismo, apesar de admitir fiança, é imprescritível e sujeito a pena de reclusão.
- d) O terrorismo é crime inafiançável e imprescritível, mas suscetível de graça ou anistia.
- e) Constitui crime imprescritível a ação de grupos armados civis contra a ordem constitucional e o Estado democrático.

Comentários

Letra A – Incorreta. De acordo com o artigo 5º, XLV, CF/88 - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, **até o limite do valor do patrimônio transferido**.

Letra B – Incorreta. Literalidade do artigo 5º, LI, CF/88 - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, **em caso de crime comum, praticado antes da naturalização**, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

Letra C – Incorreta. Artigo 5º, XLII, CF/88- a prática do racismo constitui crime **inafiançável** e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.

Letra D – Incorreta. Artigo 5º, XLIII, CF/88 - a lei considerará crimes inafiançáveis e **insuscetíveis de graça ou anistia** a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o **terrorismo** e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

Letra E – Correta. Exata descrição do artigo 5º, XLIV, CF/88 - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.

Transcreveremos o quadro para que você recorde:



VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS A CRIMES GRAVES		
IMPRESCRITIBILIDADE	INAFIANÇABILIDADE	VEDAÇÃO DE GRAÇA E ANISTIA
<ul style="list-style-type: none">• Racismo• Ação de grupos armados, civis e militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.	<ul style="list-style-type: none">• Racismo• Ação de grupos armados, civis e militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.• Tortura• Tráfico de Drogas• Terrorismo• Crimes hediondos	<ul style="list-style-type: none">• Tortura• Tráfico de Drogas• Terrorismo• Crimes hediondos

- ✓ **INAFIANÇABILIDADE – Todos**
- ✓ **IMPRESCRITIBILIDADE – Somente RAÇÃO** (Racismo + AÇÃO de grupos armados)
- ✓ **INSUSCETIBILIDADE GRAÇA E ANISTIA – TTTT** (Tortura, Terrorismo, Tráfico e Hediondos)

8. (Prova PC-SP - 2011 - PC-SP - Delegado de Polícia) Com relação às fontes do Direito Penal, é correto dizer que as fontes formais são classificadas em:

- a) materiais e de cognição.
- b) imediata e substancial
- c) mediata e de produção.
- d) mediata e imediata
- e) exclusivamente de cognição.

Comentários

Correta Letra D. As fontes formais são divididas em:

- ✓ **Fontes formais imediatas:** lei.
- ✓ **Fontes formais mediatas:** costumes e princípios gerais de direito.



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

- 1. Conceitue Princípio da legalidade e seus desdobramentos.**
- 2. É cabível Medida provisória para tratar de direito penal?**
- 3. Estados podem legislar sobre Direito Penal?**
- 4. Quais são os requisitos necessários para aplicação do Princípio da insignificância?**
- 5. Uma pessoa foi abordada, durante blitz policial, portando 2 gramas de maconha para consumo pessoal. De acordo com o entendimento majoritário dos Tribunais Superiores, é cabível a aplicação do princípio da insignificância?**
- 6. Após a decisão do STF, no julgamento das ADCs 43, 44 E 54 (07/11/2019), proibindo a execução provisória da pena, é possível que um réu condenado, que tenha recorrido, seja preso?**



7. Carlos Alberto foi vítima de latrocínio quando saia de casa para trabalhar, na cidade do Rio de Janeiro. Os criminosos foram identificados e afirmaram que apenas assassinaram a vítima para assegurar o proveito do crime. Nesse caso, os executores serão julgados pelo Tribunal do Júri?
8. Qual a relação entre o Princípio da insignificância e o princípio da fragmentariedade?
9. O princípio da adequação social pode revogar uma norma?
10. Cite as fontes formais de direito penal e defina costumes.

Perguntas com respostas

1. Conceitue Princípio da legalidade e seus desdobramentos.

Trata-se do princípio basilar do direito penal, previsto no artigo 5º, XXXIX, CF/88 e art. 1º, CP e constitui real limitação ao poder estatal de interferir na esfera de liberdades individuais. Segundo ele, cabe à lei a tarefa de elencar determinadas condutas como infrações penais, com aplicação de sanções.

Vale ressaltar que o princípio da legalidade abarca os princípios da reserva legal ((tipos penais incriminadores somente podem ser criados por lei em sentido estrito) e da anterioridade (obrigatória a prévia existência de lei penal incriminadora e sanção para que alguém possa ser por um fato condenado).

Dessa forma, conclui-se que, como desdobramentos do princípio da legalidade, não há crime:

- ✓ Sem lei (admite-se somente lei em sentido estrito)
- ✓ Anterior (veda-se a retroatividade maléfica da lei penal)
- ✓ Escrita (veda-se o costume incriminador)
- ✓ Estrita (veda-se a analogia incriminadora)
- ✓ Certa (veda-se o tipo penal indeterminado)
- ✓ Necessária (intervenção mínima).

2. É cabível Medida provisória para tratar de direito penal?

Sim. É cabível a edição de medidas provisórias, em matéria penal, desde que favorável ao réu, de acordo com entendimento do STF no RE 254.818/PR. A Constituição Federal/88, ao proibir medidas provisórias sobre direito penal, objetivava apenas alcançar o direito penal incriminador e não o direito penal não-incriminador.

3. Estados podem legislar sobre Direito Penal?

Sim. De acordo com o artigo 22, parágrafo único, CF/88: "*Lei complementar PODERÁ autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo*".

Portanto, é possível que o Estado legisle sobre direito penal, desde que autorizado por lei complementar.

Pegadinha de concurso!



Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

4.. Quais são os requisitos necessários para aplicação do Princípio da insignificância?

De acordo com os Tribunais Superiores, os requisitos para aplicação do Princípio da insignificância são: 1) Mínima ofensividade da conduta do agente; 2) Ausência de periculosidade social da ação; 3) Reduzidíssimo grau de reprovabilidade do comportamento e 4) Inexpressividade da lesão jurídica causada.

O STJ leva em consideração também a importância do objeto material para a vítima, quando da aplicação da referida causa excludente de tipicidade material.

5. Uma pessoa foi abordada, durante blitz policial, portando alguns gramas de maconha para consumo pessoal (artigo 28, Lei 11.343/2006). De acordo com o entendimento majoritário dos Tribunais Superiores, é cabível a aplicação do princípio da insignificância?

De acordo com entendimento majoritário, não é cabível a aplicação do Princípio da insignificância ao delito de porte de drogas para consumo pessoal, pois são delitos de perigo abstrato. Vale lembrar que existem decisões isoladas em sentido contrário.

“Não se aplica o princípio da insignificância aos delitos de tráfico de drogas e uso de substância entorpecente por se tratarem de crimes de perigo abstrato ou presumido.” (AgRg no REsp 1.639.494/SP, j. 22/08/2017).

6. Após a decisão do STF, no julgamento das ADCs 43, 44 E 54 (07/11/2019), proibindo a execução provisória da pena, é possível que um réu condenado, que tenha recorrido, seja preso?

Sim. Porém não se trata de efeito automático da condenação. Se o juiz ou o Tribunal for decretar a prisão do condenado, ele terá que demonstrar que, naquele caso concreto, estão presentes os requisitos da prisão preventiva, previstos no art. 312 do CPP.

Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).



7. Carlos Alberto foi vítima de latrocínio quando saía de casa para trabalhar, na cidade do Rio de Janeiro. Os criminosos foram identificados e afirmaram que apenas assassinaram a vítima para assegurar o proveito do crime. Nesse caso, os executores serão julgados pelo Tribunal do Júri?

Não. De acordo com a Súmula 603 do STF, os executores serão processados e julgados pelo juiz singular.

***Súmula 603, STF:** A competência para o processo e julgamento de latrocínio é do juiz singular e não do tribunal do júri.*

8. Qual a relação entre o Princípio da insignificância e o princípio da fragmentariedade?

O Princípio da insignificância é considerado um desdobramento lógico da fragmentariedade, ou seja, o Direito Penal apenas atuará para proteger os bens jurídicos mais importantes. Por exemplo, o direito penal não intervirá em todos os furtos, apenas nos casos de relevante lesão.

9. Cite três princípios constitucionais implícitos de Direito Penal. Recorrente!

Princípios da proporcionalidade, razoabilidade e duplo grau de jurisdição.

10. Cite as fontes formais de direito penal e defina costumes.

De acordo com a doutrina tradicional, a fonte formal imediata seria a lei; a mediata, os costumes e princípios gerais de direito.

Além disso, costumes são conceituados como comportamentos uniformes e constantes pela convicção de sua obrigatoriedade e necessidade jurídica. Impende salientar que eles não criam crimes, nem cominam penas; servem para aclarar o significado de uma palavra, texto. Por exemplo, a palavra "repouso noturno" é diferente a depender da localidade.

Gabriel Lourenço



@gabrielourenco_

Isadora Galian



@isadoragalian



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (Instituto AOCP - Esc Pol/PC ES/2019) O art. 1º do Código Penal afirma que não há crime sem lei anterior que o defina e que não há pena sem prévia cominação legal. O mencionado dispositivo corresponde a qual princípio de direito penal?

- a) Princípio da legalidade.
- b) Princípio da proibição da pena indigna.
- c) Princípio da proporcionalidade.
- d) Princípio da igualdade.
- e) Princípio da austeridade.

2. (IADES - Soldado Policial Militar (PM DF)/Corneiteiro/2018) A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece, no artigo 5o, inciso XLVII, que não haverá pena de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do artigo 84, inciso XIX, e nem penas de caráter perpétuo, de trabalhos forçados, de banimento e cruéis.

As informações apresentadas referem-se ao princípio da

- a) humanidade.
- b) intervenção mínima.
- c) legalidade.
- d) fragmentariedade.
- e) lesividade.

3. (FEPESE - Agente de Polícia Civil - PC SC/2017) Assinale a alternativa correta acerca dos princípios constitucionais do direito penal.

- a) É vedada a aplicação de pena que suspenda o exercício de direitos.
- b) As penas restritivas de liberdade somente poderão ser aplicadas para crimes consumados.
- c) A pena de morte poderá ser decretada nos casos de reincidência de crimes hediondos.



- d) Ao individualizar o crime, o magistrado é livre para escolher a espécie de penalidade que entender mais adequada para o caso.
- e) Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

4. (Instituto AOCP - Assistente Social - PC ES/2019 e mais 8 concursos). João subtrai para si um pacote de bolachas no valor de R\$ 10,00 de um grande supermercado e o fato se encaixa formalmente no art. 155 do Código Penal. Em virtude da inexpressividade da lesão causada ao patrimônio da vítima e pelo desvalor da conduta, incide o princípio da insignificância que tem sido aceito pela doutrina e por algumas decisões judiciais como excludente de:

- a) Punibilidade.
- b) Tipicidade material.
- c) Culpabilidade
- d) Ilícitude formal
- e) Executividade.

5. CRS (PM MG - Oficial da Polícia Militar de Minas Gerais/Cadete/CFO 2015) Da conjugação do direito penal com a Constituição Federal de 1988 pode-se extrair a conclusão da existência de princípios constitucionais penais. Alguns são explícitos e outros implícitos. Assim, com fulcro nessa assertiva, marque a alternativa que corresponde ao princípio da ofensividade do fato:

- a) Cada um responde pelo que fez, na medida da sua culpabilidade. Ninguém pode ser punido no lugar de outra pessoa.
- b) O fato cometido, para se transformar em fato punível, deve afetar concretamente o bem jurídico protegido pela norma; não há crime sem lesão ou perigo concreto de lesão ao bem jurídico tutelado.
- c) Somente os bens jurídicos mais relevantes devem merecer a tutela penal. Exclusivamente os ataques mais intoleráveis é que devem ser punidos penalmente.
- d) Ninguém pode ser punido pelo que pensa (mera cogitação) ou pelo modo de viver. Só responde penalmente quem realiza um fato; está proibido punir alguém pelo seu estilo de vida.

6. (CEBRASPE - Técnico Judiciário (TJ AC)/Judiciária/2012) Com base nas disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal, julgue o item a seguir.



Os sucessores daquele que falecer antes de cumprir a pena a que tiver sido condenado poderão ser obrigados a cumpri-la em seu lugar.

7. CEBRASPE - Auxiliar Judiciário (TJ AL/2012). Considerando as disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal, assinale a opção correta.

- a) Nenhuma pena passará da pessoa do condenado, mas a obrigação de reparar o dano pode ser estendida ilimitadamente aos sucessores.
- b) O brasileiro naturalizado poderá ser extraditado caso, após a naturalização, pratique crime comum.
- c) O delito de racismo, apesar de admitir fiança, é imprescritível e sujeito a pena de reclusão.
- d) O terrorismo é crime inafiançável e imprescritível, mas suscetível de graça ou anistia.
- e) Constitui crime imprescritível a ação de grupos armados civis contra a ordem constitucional e o Estado democrático.

8. (Prova PC-SP - 2011 - PC-SP - Delegado de Polícia) Com relação às fontes do Direito Penal, é correto dizer que as fontes formais são classificadas em:

- a) materiais e de cognição.
- b) imediata e substancial
- c) mediata e de produção.
- d) mediata e imediata
- e) exclusivamente de cognição.



Gabarito

GABARITO



1. Letra A
2. Letra A
3. Letra E
4. Letra B
5. Letra B
6. INCORRETA
7. Letra E
8. Letra D



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MASSON, Cleber. *Direito Penal Esquematizado: parte geral* - vol. 1, 11ª edição - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método. 2017.

CUNHA, Rogério Sanches. *Manual de direito penal: parte geral (arti.1º ao 120)* - Salvador: Juspodivm, 2016.

GRECO, Rogério. *Curso de direito penal: parte geral* - v. 1. 17. ed. Niterói: Impetus, 2015.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.